

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2025** com vigência até **08 de novembro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – CMDCA, de 08 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 08 de maio de 2025 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- e) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA** inscrita no CNPJ nº. 78.613.841/0001-61, com sede na Avenida Bandeirantes, 212, Jd. Londrilar, nesta municipalidade, na modalidade de **Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente**, na área da Saúde, sob o nº **141-001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2025** com vigência até **08 de maio de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ERRATA

Na tabela do artigo 1º do Decreto nº 541 de 08 de Maio de 2025, publicado na página 01 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.489 de 16 de maio de 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br